



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 288/2009

Ementa: Autoriza a doação de uma área de terras a Leepal Plastik Indústria e Comércio de Metais e Plásticos Ltda. ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa Leepal Plastik Indústria e Comércio de Metais e Plásticos Ltda. ME, sociedade mercantil limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.600.342/0001-17, com sede na Avenida das Indústrias n.º 200, Área Industrial IV, nesta cidade, representada pelo titular Márcio Antonio Verona, brasileiro, casado, portador do RG n.º 895.615 SSP SC e do CPF n.º 492.151.089-04, uma área de terras com 10.601,25 m², com as seguintes medidas e confrontações: 235,06 metros de frente com a Rua "C"; 258,86 metros aos fundos com Prefeitura Municipal de Siqueira Campos; 46,82 metros à esquerda com a Avenida das Indústrias; e 43,63 à direita com Manoel Queiroz Leite.

Parágrafo Único – O terreno descrito no *caput* deste artigo encontra-se encravado numa área maior, com 40.390,05 m², de propriedade do Município de Siqueira Campos, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 10.567.

Art. 2º - O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal 011/89, de 22/06/1989.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

**Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Siqueira Campos, 14 de abril de 2009.

Luiz Antonio Liechocki

Prefeito Municipal